



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013

III
Série

Número 42

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Despacho conjunto n.º 17/2013

Nomeação da respetiva Comissão de Análise e Acompanhamento para o ano de 2013, decorrente do regulamento de atribuição de apoios financeiros a projetos de interesse cultural.

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Aviso n.º 53/2013

Lista de antiguidade dos trabalhadores, das carreiras especiais e subsistentes, do Sistema Centralizado de Gestão, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo, com referência a 2012-12-31.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 54/2013

Listas de antiguidade dos trabalhadores das carreiras especiais e subsistentes, afetos ao mapa de pessoal dos Serviços Dependentes do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e da Inspeção Regional das Atividades Económicas, respetivamente, com referência a 31-12-2012.

Aviso n.º 55/2013

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, do Assistente Operacional Alberto Alexandre dos Santos Silva, para continuar a exercer funções no Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro.

Aviso n.º 56/2013

Autoriza a prorrogação da mobilidade interna até 31-12-2013, da Assistente Técnica Lúcia Maria Carreira Silva Freitas, para continuar a exercer funções na Direção Regional da Administração da Justiça.

Aviso n.º 57/2013

Autoriza uma licença sem remuneração pelo período de 11 meses, à Assistente Operacional Ana Luísa Jardim Pinto Correia.

Aviso n.º 58/2013

Autoriza o regresso da licença sem remuneração, da trabalhadora Maria Fernanda de Andrade Sampaio.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Despacho n.º 45/2013

Define as atribuições dos serviços com funções de caráter predominantemente administrativo, dependentes das várias unidades orgânicas flexíveis.

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 8/2013

Retifica o Despacho conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2013.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Despacho conjunto n.º 17/2013

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 9.º do regulamento de atribuição de apoios financeiros a projetos de interesse cultural, aprovado pela Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, publicada no JORAM n.º 62, I Série, de 17 de julho de 2001, é nomeada a respetiva Comissão de Análise e Acompanhamento para o ano de 2013, que fica assim constituída:

Presidente:

- Licenciada MARIA FÁTIMA ARAÚJO DE BARROS, Subdiretora Regional da Direção Regional dos Assuntos Culturais;

Vogais efetivos:

- Licenciada HELENA RAQUEL CORREIA BRAZÃO DE CASTRO, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão do Aprovisionamento e Património, que substitui a presidente da comissão nas suas ausências e impedimentos;
- Licenciado JOÃO HÉLIO FRANCO VASCONCELOS, Técnico Superior da Direção Regional dos Assuntos Culturais.

Vogais suplentes:

- Licenciado EMANUEL ELMIRO RODRIGUES CORREIA, Técnico Superior da Direção Regional dos Assuntos Culturais;
- Licenciada MARISA MARIA PEREIRA DOS SANTOS E COSTA, Técnica Superior da Direção Regional dos Assuntos Culturais.

Funchal, 4 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Aviso n.º 53/2013

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos trabalhadores, das carreiras especiais e subsistentes, do Sistema Centralizado de Gestão, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo, com referência a 2012-12-31, encontra-se afixada na Direção de Serviços de Apoio à Gestão.

Da organização daquela lista pode ser apresentada reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do supracitado Decreto-Lei n.º 100/99.

Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, 14 de fevereiro de 2013.

O CHEFE DE GABINETE, Raquel França

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 54/2013

Conforme estipulado no artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no placard de entrada desta Secretaria Regional e na Inspeção Regional das Atividades Económicas, as listas de antiguidade dos trabalhadores das carreiras especiais e subsistentes, afetos ao mapa de pessoal dos Serviços Dependentes do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e da Inspeção Regional das Atividades Económicas, respetivamente, com referência a 31-12-2012.

Das referidas listas cabe reclamação, a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de fevereiro de 2013.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL
DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 55/2013

14-2013

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 28-01-2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, do Assistente Operacional Alberto Alexandre dos Santos Silva, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (lei do orçamento do estado para 2012), para continuar a exercer funções no Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro .

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 06 de fevereiro de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira.

Aviso n.º 56/2013

15-2013

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 28-01-2013, foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna até 31-12-2013, da Assistente Técnica Lígia Maria Carreira silva Freitas, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, para continuar a exercer funções na Direção Regional da Administração da Justiça.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 6 de fevereiro de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira.

Aviso n.º 57/2013

16-2013

Por despacho da signatária, datado de 05-02-2013, foi autorizada uma licença sem remuneração pelo período de 11 meses, à Assistente Operacional Ana Luísa Jardim Pinto Correia, ao abrigo do disposto no artigo 234.º/1 do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com efeitos a partir de 15-02-2013.

Isto de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 13 de fevereiro de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira.

Aviso n.º 58/2013

17-2013

Por despacho da Exma. Presidente do Conselho Diretivo, datado de 06-02-2013, foi autorizado o regresso da licença sem remuneração, à trabalhadora Maria Fernanda de Andrade Sampaio, ao abrigo do disposto no artigo 235.º/4,5 e 6 do Regime "4", aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 10-02-2013.

Isto de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 13 de fevereiro de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Despacho n.º 45/2013

2/2013

Considerando que o Despacho n.º 36/2012, de 6 de agosto aprovou a estrutura flexível da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa (DRRHAE).

Considerando que, se afigura indispensável definir a estrutura interna adequada às necessidades do funcionamento dos serviços com vista à otimização dos recursos desta Direção Regional.

Considerando ainda que os serviços com funções de carácter predominantemente administrativo são criados mediante despacho do dirigente máximo do serviço.

Nestes termos e atendendo a que importa definir as atribuições dos serviços que se encontram na dependência direta de unidades orgânicas flexíveis desta Direção Regional, de forma a assegurar o normal funcionamento das mesmas, determino, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/M, de 30 de agosto, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

O presente despacho define as atribuições dos serviços com funções de carácter predominantemente administrativo, dependentes das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas Básicas e Secundárias (DRHSEBS);
- b) Divisão dos Recursos Humanos das Áreas Escolares (DRHAE);
- c) Divisão de Gestão Docente (DGD);
- d) Divisão de Processamento de Abonos e de Gestão Patrimonial e Documental (DPAGPD).

Artigo 2.º

Organização interna da DRHSEBS

- 1 - A Divisão dos Recursos Humanos dos Serviços e Escolas Básicas e Secundárias integra a Secção de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas Básicas e Secundárias, à qual compete executar os procedimentos administrativos relativos à gestão de recursos humanos dos serviços sem autonomia administrativa e ou financeira da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos bem como dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º Ciclos do ensino básico e do ensino secundário.
- 2 - A secção referida do número anterior é dirigida por trabalhador com a carreira subsistente de Coordenador.

Artigo 3.º

Organização interna da DRHAE

- 1 - A Divisão dos Recursos Humanos das Áreas Escolares integra a Secção de Recursos Humanos das Áreas Escolares, à qual compete executar os procedimentos administrativos relativos à gestão de recursos humanos das delegações escolares, estabelecimentos de educação e áreas escolares.
- 2 - A secção referida do número anterior é dirigida por trabalhador com a carreira subsistente de Coordenador.

Artigo 4.º

Organização interna da DGD

- 1 - A Divisão de Gestão Docente, integra o Departamento de Apoio à Gestão Docente, ao qual compete coordenar e executar as operações de recrutamento e seleção de pessoal docente, bem como coordenar e executar o serviço de expediente relacionado com a gestão docente dos estabelecimentos de educação e dos ensinos básico e secundário.
- 2 - O Departamento de Apoio à Gestão Docente (DAGD) integra as seguintes secções:
 - a) Secção de Recrutamento e Seleção de Pessoal Docente, chefiada por um trabalhador da carreira subsistente de Coordenador, à qual compete executar as operações relacionadas com o recrutamento, seleção e colocação do pessoal docente nos estabelecimentos de educação e dos ensinos básico e secundário;
 - b) Secção Administrativa e de Expediente de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, chefiada por um trabalhador da carreira subsistente de Coordenador, à qual compete executar o serviço

- administrativo e de expediente relacionado com a gestão docente dos estabelecimentos de educação e do 1.º ciclo do ensino básico;
- c) Secção Administrativa e de Expediente dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário, chefiada por um trabalhador da carreira subsistente de Coordenador, à qual compete executar o serviço administrativo e de expediente relacionado com a gestão docente dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário;

- 3 - O DAGD é chefiado por um Chefe de Departamento.

Artigo 5.º

Organização interna da DPAGPD

- 1 - A Divisão de Processamento de Abonos e de Gestão Patrimonial e Documental, integra as seguintes secções:

- a) Secção de Processamento de Abonos, chefiada por um trabalhador da carreira subsistente de Coordenador, à qual compete efetuar o processamento de abonos, regalias sociais e descontos dos recursos humanos da DRRHAE, dos serviços sem autonomia administrativa e ou financeira;
- b) Secção de Expediente Geral, chefiada por um Coordenador Técnico, à qual compete assegurar a receção, classificação, registo, distribuição e expedição da correspondência e demais documentos da DRRHAE;
- c) Secção de Documentação e Arquivo, chefiada por um trabalhador da carreira subsistente de Coordenador, à qual compete acautelar a gestão dos processos individuais do arquivo ativo e definitivo.

Artigo 6.º

Transição de pessoal

O Coordenador Técnico da secção de Expediente e Arquivo da divisão de Património, Organização, Documentação e Arquivo (DPODA) passa a Coordenador Técnico da secção de Expediente Geral da Divisão de Processamento de Abonos e de Gestão Patrimonial e Documental (DPAGPD).

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, 24 de janeiro de 2013.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 8/2013

Por ter saído com inexatidão o Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças e, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2013, assim se retifica:

Onde se lê:

Despacho conjunto

Deve ler-se:

Despacho conjunto n.º 16/2013

Direção Regional de Administração da Justiça, 28 de fevereiro de 2013.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,81 (IVA incluído)